

Diário Oficial Nº 58, quarta-feira, 26 de março de 2008

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº. 1, DE 25 DE MARÇO DE 2008**

O Secretário do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no uso de suas atribuições, torna públicas as propostas de fixação e alteração de Processos Produtivos Básicos - PPB, que serão definidas pelos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao § 6º do art. 7º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e ao § 2º do art. 4º da Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991, com a redação dada pela Lei n.º 10.176, de 12 de janeiro de 2001 e pela Lei n.º 11.077, de 30 de dezembro de 2004.

Considerando a relevância desta, recomendamos sua ampla divulgação, a fim de que possam ser colhidas contribuições para seu aperfeiçoamento. Sugestões poderão ser encaminhadas no prazo, máximo, de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Sala 518, 5º andar, Brasília - DF, CEP: 70053-900, Fax: 0xx61-2109-7097 e e-mail: cgice@desenvolvimento.gov.br.

ARMANDO DE MELLO MEZIAT

PROPOSTAS Nº 002/08 - ALTERAÇÃO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nº 213 e 214, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL (8471.30.12 E 8471.3019) - NOTEBOOK.

1) Incluir o MÓDULO SENSOR BIOMÉTRICO na relação dos subconjuntos dispensados da montagem local estabelecida pelo §2º do art. 1º.

PROPOSTAS Nº 003/08 - ALTERAÇÃO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nº 215 e 216, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA O PRODUTO UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE PEQUENA CAPACIDADE, BASEADA EM MICROPROCESSADOR, E MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE (NCM: 8471.50.10).

1) Incluir o MÓDULO SENSOR BIOMÉTRICO na relação dos subconjuntos dispensados da montagem local estabelecida pelo §5º do art. 1º.

PROPOSTAS Nº 004/08 - ALTERAÇÃO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nº 209 e 210, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA O PRODUTO UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE, DO TIPO SERVIDOR.

1) Incluir o MÓDULO SENSOR BIOMÉTRICO na relação dos subconjuntos dispensados da montagem local estabelecida pelo §5º do art. 1º.

PROPOSTA N.º 006/08 - FIXAÇÃO DE PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA O PRODUTO SUBCONJUNTOS PAINEL FRONTAL E TAMPA TRASEIRA PARA TELEVISOR COM TELA DE PLASMA E DE CRISTAL LÍQUIDO.

I - injeção (moldagem) do painel e/ou tampa traseira, conforme o caso;

II - montagem e soldagem de componentes nas placas de suporte e/ou placas de controle de funções das teclas do painel, quando aplicável; e

III - montagem das demais partes e peças produto.

CONDICIONANTES:

a) Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus;

b) As atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, na Zona Franca de Manaus, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, exceto a etapa III que não poderão ser objeto de terceirização;

c) Não se constituem como partes integrantes do presente produto os dispositivos (telas) de cristal líquido - LCD ou de plasma e as placas de circuito impresso montadas com componentes (exceto placas suporte e de controle de funções das teclas do painel).

PROPOSTA Nº 007/08 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 182, DE 19 DE JULHO DE 2004, QUE ESTABELECE OS PROCESSOS PRODUTIVOS BÁSICOS DOS PRODUTOS PARTES E PEÇAS DE CICLOMOTORES, MOTONETES, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS.

1) Incluir os produtos, abaixo relacionados, no ANEXO da Portaria Interministerial n.º 182, de 19 de julho de 2004, correspondente às PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS, cujo Processo Produtivo Básico está descrito no inciso III do art. 1º:

DESCRIÇÃO	NCM
Carcaça do rotor para veículos de duas rodas	8511.90.00
Núcleo do estator para veículos de duas rodas	8511.90.00
Pólo magnético para estator de veículos de duas rodas	8511.90.00

CONDICIONANTES:

a) Todas as etapas acima deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus.

b) As atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, exceto uma, que não poderá ser objeto de terceirização.

PROPOSTA N.º 008/08 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 110, DE 16 DE JULHO DE 2007 - DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER GRAVADO (HD-DVD).

1) Alterar a redação do § 3º do art. 1º, da Portaria, conforme abaixo:

DE:

§ 3º Fica dispensado, até 30 de junho de 2008, o cumprimento das etapas descritas nos incisos de I a V do caput deste artigo.

PARA:

§ 3º Fica dispensado, até 31 de dezembro de 2008, o cumprimento das etapas descritas nos incisos de I a V do caput deste artigo.

OBS: As etapas dos incisos de I a V referem-se ao recebimento do estampilador, moldagem dos discos por injeção, metalização, colagem e impressão serigráfica.

PROPOSTAS Nº 009/08 - ALTERAÇÃO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nº 213 e 214, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL (8471.30.12 E 8471.3019) - NOTEBOOK.

1) Permitir que a etapa descrita no inciso III do art.1º, referente à integração das placas de circuito impresso e das partes elétricas e mecânicas na formação do produto final, seja realizada por terceiros, até 30 de novembro de 2008, desde que o Processo Produtivo Básico seja obedecido.

PROPOSTAS Nº 010/08 - ALTERAÇÃO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nº 215 E 216, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE PEQUENA CAPACIDADE, BASEADA EM MICROPROCESSADOR, E MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - DESKTOP.

1) Permitir que a etapa descrita no inciso IV do art.1º, referente à integração das placas de circuito impresso e das partes elétricas e mecânicas na formação do produto final, seja realizada por terceiros, até 30 de novembro de 2008, desde que o Processo Produtivo Básico seja obedecido.

PROPOSTA Nº 011/08 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 116, DE 16 DE JUNHO DE 2007 - DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER GRAVADO (BLU-RAY)

1) Alterar a redação do § 3º do art. 1º, da Portaria, conforme abaixo:

De:

§ 3º Fica dispensado, até 30 de junho de 2008, o cumprimento das etapas descritas nos incisos de I a V do caput deste artigo.

Para:

§ 3º Fica dispensado, até 31 de dezembro de 2008, o cumprimento das etapas descritas nos incisos de I a V do caput deste artigo.

OBS: As etapas dos incisos de I a V se referem ao recebimento do estampilador, moldagem dos discos por injeção, metalização, colagem e impressão serigráfica.